

204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.920.862,87 (Quinze Milhões, Novecentos e Vinte Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113427406 - SEGUP	0130	449051	2.290.790,03
211010618113427406 - SEGUP	0130	449092	171.812,64
261010612813316336 - PMPA	0101	339092	205.000,00
522010342113166298 - SUSIPE	0260	449052	175.000,00
662010612212974668 - DETRAN	0661	339030	78.260,20
662010618313426315 - DETRAN	0261	339039	10.000.000,00
662010618313426315 - DETRAN	0261	449052	3.000.000,00
		TOTAL	15.920.862,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618113426472 - PMPA	0101	339039	205.000,00
522010342113167365 - SUSIPE	0260	449051	175.000,00
662010612513412600 - DETRAN	0261	339039	10.000.000,00
662010612513417404 - DETRAN	0261	449051	3.000.000,00
662012678213507505 - DETRAN	0661	449051	78.260,20
862012678413507352 - CPH	0130	449051	2.462.602,67
		TOTAL	15.920.862,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826726

D E C R E T O Nº 1244, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.509.966,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.509.966,95 (Onze Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113406800 - SECULT	0301	449051	261.359,95
151011339113407454 - SECULT	0301	449035	250.000,00
151011339113407454 - SECULT	0301	449051	465.640,00
151011339113407455 - SECULT	0306	449035	371.787,98
151011339213664206 - SECULT	0301	339037	1.327.757,11
161011230613496412 - SEDUC	0306	339030	2.841.808,82
161011236113494963 - SEDUC	0304	339039	2.885.724,77
161011236213494964 - SEDUC	0304	339039	1.178.692,14
472011339213664206 - FCG	0301	449051	303.923,54
742011236413304998 - UEPA	0660	449052	430.996,49

742011236413306329 - UEPA	0669	339014	200.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	339020	36.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	339030	66.459,53
742011236413306329 - UEPA	0669	339033	34.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	339036	200.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	339047	50.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	339092	350.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	449052	100.000,00
742011236413306331 - UEPA	0660	339014	9.471,50
742011236413306331 - UEPA	0660	339030	2.000,00
742011236413306331 - UEPA	0660	339033	10.000,00
742011236413306331 - UEPA	0660	339036	102.172,91
742011236413306331 - UEPA	0660	339039	9.220,39
742011236413306331 - UEPA	0660	339047	6.954,34
742011257113302529 - UEPA	0660	339014	5.000,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339036	7.000,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339047	3.997,48
		TOTAL	11.509.966,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826731

D E C R E T O Nº 1246, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.466.438,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.466.438,58 (Quinze Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312613776719 - SECULT	0101	339139	2.422,44
151011339113406800 - SECULT	0101	449051	300.000,00
151011339113406800 - SECULT	0106	449051	172.671,46
151011339113406800 - SECULT	6101	335041	36.272,00
151011339113406800 - SECULT	6101	445042	38.726,80
151011339113406800 - SECULT	6101	449051	92.000,00
151011339113407454 - SECULT	0101	449051	3.000.000,00
151011339113407455 - SECULT	0106	449035	5.540,56
151011339213664206 - SECULT	0101	339037	4.000.000,00
151011339213664206 - SECULT	0101	339039	2.100.618,94
151011339213666524 - SECULT	0101	445042	32.000,00
151011339213666525 - SECULT	0101	335041	1.299.698,62
161011212212974534 - SEDUC	0102	449051	1.380.000,00
161011236213496715 - SEDUC	0102	444041	1.276.451,76
161011236613496178 - SEDUC	0106	339039	1.225.500,00
742011212213306333 - UEPA	0102	339139	250.000,00
742011236413301952 - UEPA	0102	449051	147.000,00
742011236413307400 - UEPA	0102	449039	23.000,00
742011236413307400 - UEPA	0661	449039	84.536,00
		TOTAL	15.466.438,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no

artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113406800 - SECULT	0101	449051	2.632.000,00
151011339113407455 - SECULT	0101	449051	400.000,00
151011339213522576 - SECULT	0101	339030	100.000,00
151011339213522576 - SECULT	0101	339036	100.000,00
151011339213522576 - SECULT	0101	339039	220.740,00
151011339213527512 - SECULT	0101	339031	300.000,00
151011339213527512 - SECULT	0101	339033	700.000,00
151011339213527512 - SECULT	0101	339037	700.000,00
151011339213664196 - SECULT	0101	339036	500.000,00
151011339213664196 - SECULT	0101	339039	270.000,00
151011339213664196 - SECULT	0101	339047	1.500.000,00
151011339213666518 - SECULT	0106	449052	178.212,02
151011339213666518 - SECULT	6101	335041	166.998,80
151011339213666518 - SECULT	6101	445042	300.000,00
151011339213666519 - SECULT	0101	339014	60.000,00
151011339213666519 - SECULT	0101	339030	60.000,00
151011339213666519 - SECULT	0101	339033	40.000,00
151011339213666519 - SECULT	0101	339036	110.000,00
151011339213666519 - SECULT	0101	339039	110.000,00
151011339213666520 - SECULT	0101	339014	50.000,00
151011339213666520 - SECULT	0101	339036	57.000,00
151011339213666520 - SECULT	0101	339039	500.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339014	130.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339030	190.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339033	280.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339036	250.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339039	500.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339047	200.000,00
151011339213666524 - SECULT	0101	339033	75.000,00
151011339213666524 - SECULT	0101	339036	200.000,00
151011339213666524 - SECULT	0101	339039	200.000,00
161011236213494964 - SEDUC	2102	449052	1.276.451,76
161011236213496715 - SEDUC	0102	449051	1.380.000,00
161011236613496740 - SEDUC	0106	339030	1.225.500,00
742011212213306333 - UEPA	0102	449052	147.000,00
742011213113642781 - UEPA	0102	339139	250.000,00
742011236413306330 - UEPA	0102	449052	23.000,00
742011236413306331 - UEPA	0661	449052	84.536,00
		TOTAL	15.466.438,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826736

D E C R E T O Nº 1238, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.197.534,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.197.534,08 (Três Milhões, Cento e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo: